



4

MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 2/2020

PROPOSTA N.º

8/2020/DOM/DIHAB

Realizada em 22/01/2020

DELIBERAÇÃO N.º 29/2020

ASSUNTO: **Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Setúbal e a Maxiclínica**

No 3.º Encontro de Moradores dos bairros da Bela Vista e Zona Envolvente, no quadro do Programa “Nosso Bairro, Nossa Cidade”, foi decidido dar particular atenção às questões da saúde dos moradores destes bairros.

Decorrente desta decisão, foi criado o Projeto “Saúde no Bairro”, no âmbito do qual, desde então, têm vindo a ser desenvolvidas um conjunto de ações de grande relevância, envolvendo os moradores e a parceria protocolada entre o ACES Arrábida, o IPS, a Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Setúbal, a Junta de Freguesia de São Sebastião e o Município de Setúbal.

De salientar que o conceito de facilitação da relação dos moradores com os serviços de saúde assume um papel fundamental na concretização dos objetivos do projeto “Saúde no Bairro”.

A participação dos moradores organizados na gestão deste processo, constituídos numa comissão de acompanhamento, é condição fundamental para os impactos reais das ações desenvolvidas na melhoria da saúde e qualidade de vida da comunidade, sendo exemplo disso a medição de tensão arterial que os moradores formados para esse efeito realizam em cada bairro do território do Programa “Nosso Bairro, Nossa Cidade”, com o acompanhamento técnico do ACES Arrábida.

A Maxiclínica é uma clínica médica e dentária, privada, sediada em Setúbal e tem um programa solidário com o objetivo de apoiar comunidades com menor poder económico.

Tendo em conta o exposto, bem como a articulação já existente com a Maxiclínica no âmbito do projeto “Saúde no Bairro”, propõe-se a aprovação de um protocolo de colaboração a celebrar entre a Câmara Municipal de Setúbal e a Maxiclínica.

Mais se propõe que a parte da ata referente a esta deliberação seja aprovada em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

Anexo: Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Setúbal e a Maxiclínica.

O TÉCNICO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

A CHEFE DE DIVISÃO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : \_\_\_\_\_ Votos Contra;

Abstenções;

11

Votos a Favor.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O PRESIDENTE DA CÂMARA

## Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Setúbal e a Maxiclínica

No 3.º Encontro de Moradores dos bairros da Bela Vista e Zona Envolvente, no quadro do Programa "Nosso Bairro, Nossa Cidade", foi decidido dar particular atenção às questões da saúde. Decorrente desta decisão, foi criado o Projeto "Saúde no Bairro", no âmbito do qual, desde então, têm vindo a ser desenvolvidas um conjunto de ações de grande relevância, envolvendo os moradores, o ACES Arrábida, o IPS, e a Cruz Vermelha Portuguesa-delegação de Setúbal, a Junta de Freguesia de São Sebastião e o Município de Setúbal.

De salientar que o conceito de facilitação da relação dos moradores com os serviços de saúde assume um papel fundamental na concretização dos objetivos do projeto "Saúde no Bairro".

A participação dos moradores organizados na gestão deste processo constituídos numa comissão de acompanhamento é condição fundamental para os impactos reais das ações desenvolvidas na melhoria da saúde e qualidade de vida da comunidade, sendo exemplo disso a medição de tensão arterial que os moradores formados para esse efeito realizam em cada bairro do território do Programa "Nosso Bairro, Nossa Cidade", com o acompanhamento técnico do ACES Arrábida.

A Maxiclínica é uma clínica médica e dentária, privada, sediada em Setúbal e que tem um programa solidário com o objetivo de apoiar comunidades com menor poder económico.

Tendo em conta o exposto, bem como a articulação já existente com a Maxiclínica no âmbito do projeto "Saúde no Bairro", é celebrado o presente protocolo de parceria.

Entre

O Município de Setúbal, pessoa coletiva n.º 50129410, com sede na Praça do Bocage, representado nos termos legais pela Presidente da Câmara Municipal, Maria das Dores Banheiro Meira, adiante designado por primeiro outorgante

E

Maxiclínica, NIF n.º 510066950 situada na Rua António José Batista nº 60 e 60A, em Setúbal, representada por Cláudia Patricia Casalinho Miguel, adiante designada por segunda outorgante é assumido o presente protocolo com as seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA 1.ª

(Âmbito e Objetivo)

1. O presente protocolo visa o estabelecimento de uma parceria entre as entidades signatárias cujo objetivo é promover ações que vão ao encontro das necessidades de saúde dos moradores dos bairros abrangidos pelo programa "Nosso Bairro, Nossa Cidade", designadamente, facilitando o acesso a consultas e tratamentos de medicina dentária.
2. Consideram-se também beneficiários no presente Protocolo moradores residentes em todos os bairros municipais de habitação pública.

## CLÁUSULA 2.ª

(Deveres do primeiro outorgante)

O primeiro outorgante compromete-se a:

- a) Assegurar a divulgação das ações mencionadas no presente protocolo, a desenvolver pelo segundo outorgante;
- b) Realizar pelo menos duas vezes por ano, uma reunião de avaliação sobre as ações realizadas, com o segundo outorgante;
- c) Prestar informação sobre o desenvolvimento desta parceria, à comissão de acompanhamento do "Projeto Saúde no Bairro".

## CLÁUSULA 3.ª

(Deveres do segundo outorgante)

O segundo outorgante compromete-se a:

- a) Assegurar as consultas e tratamentos que constam na tabela em anexo e de acordo preços acordados para o Programa NBNC;
- b) Participar nas reuniões de avaliação mencionadas na alínea b) da cláusula 2ª;
- c) Prestar a informação solicitada sobre os dados estatísticos referentes aos atos médicos praticados;
- d) Participar noutras ações do projeto saúde no bairro, de acordo com a sua disponibilidade.

CLÁUSULA 4<sup>a</sup>  
(Período de Vigência do Protocolo)

1-O presente protocolo de parceria é válido a partir da data de assinatura e é renovável anualmente.

2-O mesmo pode ser, no entanto, denunciado em qualquer momento, por qualquer das partes desde que previamente comunicado por escrito e com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA 5.<sup>a</sup>  
(Mecanismos de Revisão do Protocolo)

O presente Protocolo poderá ser revisto sempre que as circunstâncias o venham a justificar, carecendo de acordo entre as partes intervenientes.

As entidades signatárias:

Pelo Município de Setúbal

Pela Maxiclínica

Setúbal,

de 2020



## MAXICLINICA

### Tabela de Preços PNBNC



Intervenção	Preços Clínica	Preços PNBNC	Poupança
Restaurações ½ faces	50€	<b>20€</b>	30€
Restaurações 3/4	60€	<b>30€</b>	30€
Exodontia	50€	<b>20€</b>	30€
Exodontia com sutura	65€	<b>25€</b>	40€
Exodontia siso	100€	<b>50€</b>	50€
Exodontia siso incluso	250€	<b>100€</b>	150€
Destartarização + fluor	40€	<b>15€</b>	25€
Selantes fissuras	15€ (dente)	<b>10€</b> (quadrante)	
Endodontia (sessão)	60€	<b>40€</b>	20€
Restauração endodontia	40€	<b>25€</b>	15€
Gengivectomia	50€	<b>30€</b>	20€
<b>Aparelhos de Ortodontia</b>			
1ª consulta (moldes e estudo)	50€	<b>40€</b>	10€
Aparelho superior e inferior	200€ (cada)	<b>100€</b> (cada)	100€
Manutenções	60€ (mês)	<b>40€</b> (mês)	20€
<b>Conte</b>			
<b>nções (final do tratamento)</b>			
Superior	170€	<b>100€</b>	70€
Inferior	150€	<b>100€</b>	50€
Remoção Aparelho	60€	<b>40€</b>	20€
Destartarizações (6/6 meses)	40€	<b>15€</b>	25€

- As próteses terão 20% de desconto direto sob a tabela de preços da clinica
- Os orçamentos são gratuitos para todos os utentes do PNBNC
- As destartarizações serão gratuitas para crianças entre os 4 anos e os 7 anos
- Consultas em que será passada apenas uma receita, serão cobrados 10€ dos quais 5€ serão descontados na consulta de tratamento.